

O BIOPODER À PROVA DE SUAS FORMAS SENSÍVEIS – BREVE INTRODUÇÃO A UM PROJETO DE ETNOGRAFIA DAS HETEROTOPIAS CONTEMPORÂNEAS*

Michel Agier

Tradução de Maria Clara Guiral Bassi¹

Se a antropologia, ciência dos sentidos dos lugares e das relações, se colocar de maneira pragmática, na perspectiva dos usos da filosofia, ela autorizar-se-á a tomar para si dois conceitos que vêm da análise foucaultiana, os de biopoder e de heterotopia: sem se sobrepor exatamente, eles caminham lado a lado, se interpelam, e é assim que serão tratados aqui, partindo do ponto de vista da experiência que tiveram os indivíduos que são seu alvo ou objeto. Esses conceitos assim colocados à prova, podem ajudar o antropólogo a construir uma problemática das emergências e das gêneses (mais do que das perdas) de localidades e identidades, do exílio como condição individual e política maior do século XXI, mais do que o desenraizamento. Isso significa, para a antropologia, pensar o presente e o por-vir a partir das situações vividas e observáveis hoje, na contemporaneidade do próprio pesquisador, mais do que a partir de reconstruções identitárias, territoriais, memoriais e outras retóricas inspiradas em que essa contemporaneidade é prolixa. E isso significa também – por que não? – criar um terreno de troca, de diálogo entre antropologia e filosofia.

Biopoder, campo e política: uma filosofia sem sujeito

O “biopoder” é um poder de vida e de morte; se ele tivesse um horizonte político, seria o totalitarismo, até mesmo a tanatopolítica no sentido em que, para dizer à maneira de Hannah Arendt, “o totalitarismo não tende na direção de um reino despótico sobre os homens, mas para um sistema no qual os homens são supérfluos” (Arendt 1995: 197, Caloz-Tschopp, 2000). Nesse equilíbrio instável entre a vida e a morte em ação, o biopoder designa uma “tecnologia do poder” que supõe uma transparência entre o indivíduo e a “população”. Um conjunto de instrumentos se ocupam, controlam e gerem a vida das “populações”: vidas silenciosas quan-

*texto original: AGIER, Michel « Le biopouvoir à l'épreuve de ses formes sensibles: Brève introduction à un projet d'ethnographie des hétérotopies contemporaines », *Chimères* n. 74, p. 259-270, 2010.

¹Agradecimentos especiais aos professores Heitor Frúgoli Jr. e Michel Agier pela revisão precisa dessa tradução.

do reduzidas à ficção minimalista de uma massa de indivíduos dessocializados e transportados ao corpo comum da “espécie humana”; transportados até mesmo a animais quando observamos até o fim, hoje, os efeitos do absoluto “direito à vida” (Foucault 1997, Brossat 2010). Essas populações da espécie humana desencarnada e sem alma (ou “vidas nuas”, comentaria mais tarde Agamben) se tornam manejáveis quando são, por sua vez, objetivadas e categorizadas pela medida, pela conta, pela filtragem, eliminando portanto a subjetividade da narrativa política ou social de cada uma dessas vidas. Dessa maneira há uma oposição ou tensão bastante lógica e clara, estruturante do ponto de vista do uso analítico dos conceitos, entre o biopoder e a política, qualquer que seja a finalidade do biopoder (salvar vidas, deixar outras morrer, manter “populações” à distância, para protegê-las ou protegemo-nos delas, etc.).

Mas onde Foucault estabelecia uma ligação entre biopoder e saber (ou ainda entre saber e tecnologia), Giorgio Agamben (1995, 1997) fundiu biopoder e política. Alçando um nível de abstração e alargamento político do conceito inspirado pelas análises de Foucault, mas a um ponto onde essas últimas não teriam ido, Agamben faz do biopoder o princípio em última instância de toda política. Ele o faz especialmente ao dar um lugar exemplar à forma do “campo”.

A transformação do biopoder num modelo situado no coração da política, associada à ideia segundo a qual a encarnação exata desse modelo seria o campo: a formulação é circular, pessimista e retórica, ela fecha o fecho, mas tem contudo a vantagem de relançar a pesquisa empírica, como um sobressalto de alguma forma! Porque, por essa figuração abstrata e dedutiva, o campo é reduzido em última análise a um puro espaço de morte, como foram os campos de exterminação nazistas aos quais Agamben reduz finalmente a figura e o senso do campo em geral, assombrados pelo “espectro do genocídio”, inscritos no único “horizonte da morte”, como notou Alain Brossat (2008). Essa aproximação impede de ver que, por um lado o genocídio não precisa em absoluto do campo – ele pode acontecer na rua, como em Kigali em 1994 – e por outro lado, que os campos representam espaços multiformes e multifuncionais. Espaços do governo mundializado dos indesejáveis, mas também espaços de socialização na exceção ordinária, e enfim espaços políticos (Agier 2008, Bernardot 2008, Kobelinski e Makaremi 2009).

Além disso, do ponto de vista da teoria antropológica e dos debates que a animam, a superposição entre biopoder e política também não se sustenta. Mais exatamente, a fórmula segundo a qual “o campo é o próprio paradigma do espaço

político no momento onde a política se torna biopolítica” (Agamben 1997: 184) suporia, para ser exato, um funcionamento estrutural dos espaços sociais, um mundo sem sujeitos, o que permitiria uma reificação pura e simples do biopoder. Toda essa representação deixa de lado a questão dos sujeitos e da subjetivação política¹. É essa ausência que permite concluir logicamente o “fim da cidade”² e a dominação do campo como “paradigma biopolítico do Ocidente”. Assim a política se confunde com o exercício do biopoder do qual o campo é a sua realização, enquanto a questão da subjetivação permanece inexplorada.

Pedaços de espaços flutuantes: do biopoder às heterotopias

É essa relação a três – biopoder, política e campo – que eu gostaria de contestar aqui, para opô-la finalmente às formas do acampamento e do gueto tanto como formas sensíveis do biopoder quanto como lugares de uma subjetivação que eventualmente escapa à ordem do biopoder e o contradiz, e até mesmo se lhe opõe pela política. Efetivamente, a questão que o antropólogo pode opor a essa visão sem sujeito de um poder sobre a vida, o qual permanece contudo obrigatório e dominante, é em primeiro lugar: pode-se verificar o biopoder e qual é seu alcance? Convém retornar à realidade governamental que ele institui antes de pensá-lo no coração e no princípio da política. Antes de verificar sua “verdade”, há a realidade que ele constrói através dos artefatos e das suas realizações, ou seja através de formas indispensáveis: deve-se traçar o seu perímetro para poder percorrer sua superfície, fazer a etnografia. De onde surge a ligação lógica, imediata do ponto de vista da pesquisa, entre o biopoder e as heterotopias, ao invés da ligação abstrata entre biopoder e política.

Me apoio aqui em um material que resulta de pesquisas em campos de refugiados, de deslocados internos e em acampamentos “auto-estabelecidos” na África negra principalmente, e de maneira mais sucinta no Oriente Médio e na Europa (Agier 2008, Agier e Prestianni 2011). Desses lugares de pesquisa, que são todos estabelecimentos humanos separados da ordem social e estatal visível e acessível, pode-se dizer que são “produtos derivados” e assim verificações sociológicas do biopoder – enquanto gestão das populações e dos territórios, sob a forma de um governo dos indesejáveis – e que eles são heterotópicos, ou seja, “tipos de lugares que estão fora de todos os lugares, ainda que sejam efetivamente localizáveis” (Foucault 1984). Que eles sejam localizáveis nos permite precisamente observá-los, de passar um determinado tempo neles, e assim compreender sua experiência interior para descrevê-los. Esses “lugares fora de todos os lugares” – que eu chamei fora-de-lu-

gar de maneira genérica nas minhas pesquisas sobre os campos, acampamentos e guetos – colocam em jogo três princípios de exterioridade – três ex que encarnam a potência de rejeição no limite, ou até mesmo soberana: a extraterritorialidade, a exceção, a exclusão. Percorrendo as heterotopias, entra-se portanto na realidade do biopoder.

As heterotopias se constituem primeiro como foras, localizadas nas bordas ou nos limites da ordem normal das coisas: elas são assim caracterizadas pelo confinamento e pela extraterritorialidade. Uma outra noção foucaultiana, a de “fechados para fora”, mesmo se ficou no estado de slogan, serve como apoio para a descrição das heterotopias: é sobre os “boat people” do Vietnã, os barcos cheios de refugiados errantes sobre o mar, que no começo dos anos 1980 Michel Foucault declarou, durante uma intervenção militante, “Os refugiados são os primeiros fechados para fora!”. Ele dissera alguns anos antes: “O navio é a heterotopia por excelência.”³. Um inventário dos “pedaços de espaços flutuantes” (Foucault 2009: 35) é possível: eu o detalho e o analiso mais tarde sob a representação de um esquema de formas e figuras ligadas entre si. Deveriam entrar aí também as pequenas ilhas de Nauru e de Christmas no Oceano Pacífico, que são utilizadas pelo governo australiano como vastos centros de retenção para exilados afegãos e sri-lanqueses que são incapacitados de penetrar o território australiano para lá fazer um pedido de asilo, ou ainda os navios encomendados à Europa por um alto funcionário público grego para circular pelo Mediterrâneo e parar, deter e reenviar os migrantes antes que eles coloquem os pés em solo europeu. Barcos, ilhas, zonas de espera portuárias, hangares, centros de retenção, campos de refugiados: o fato que esses fora-de-lugar, sejam constituídos de verdadeiros “pedaços de espaços” indica a possibilidade de uma aglomeração confinada e durável, mantida à distância.

Mas a extraterritorialidade pode também se tornar ficção realizada sob uma outra forma, como por exemplo, a de zona de espera “flutuante”: assim, na França, a assim chamada lei Sarkozy de novembro de 2003 definiu a extraterritorialidade como tudo aquilo em torno do estrangeiro indesejável: “a zona de espera se expande, sem que se seja necessário tomar uma decisão particular, aos lugares nos quais o estrangeiro deve estar”. Mais precisa ainda na ficção extraterritorial, a nova lei relativa “à imigração, à integração e à nacionalidade”, votada em outubro de 2010 pelo parlamento francês, cria automaticamente a “zona de espera” em todo lugar, qualquer que seja (uma praia, uma trilha na montanha...), onde um estrangeiro em “situação irregular” coloque o pé em solo francês, a fim de considerá-lo juridicamen-

te fora do território nacional. Onde quer que vá, o corpo do estrangeiro indesejável é rodeado por um “lugar” próprio que se desloca com ele, fora de todos os lugares.

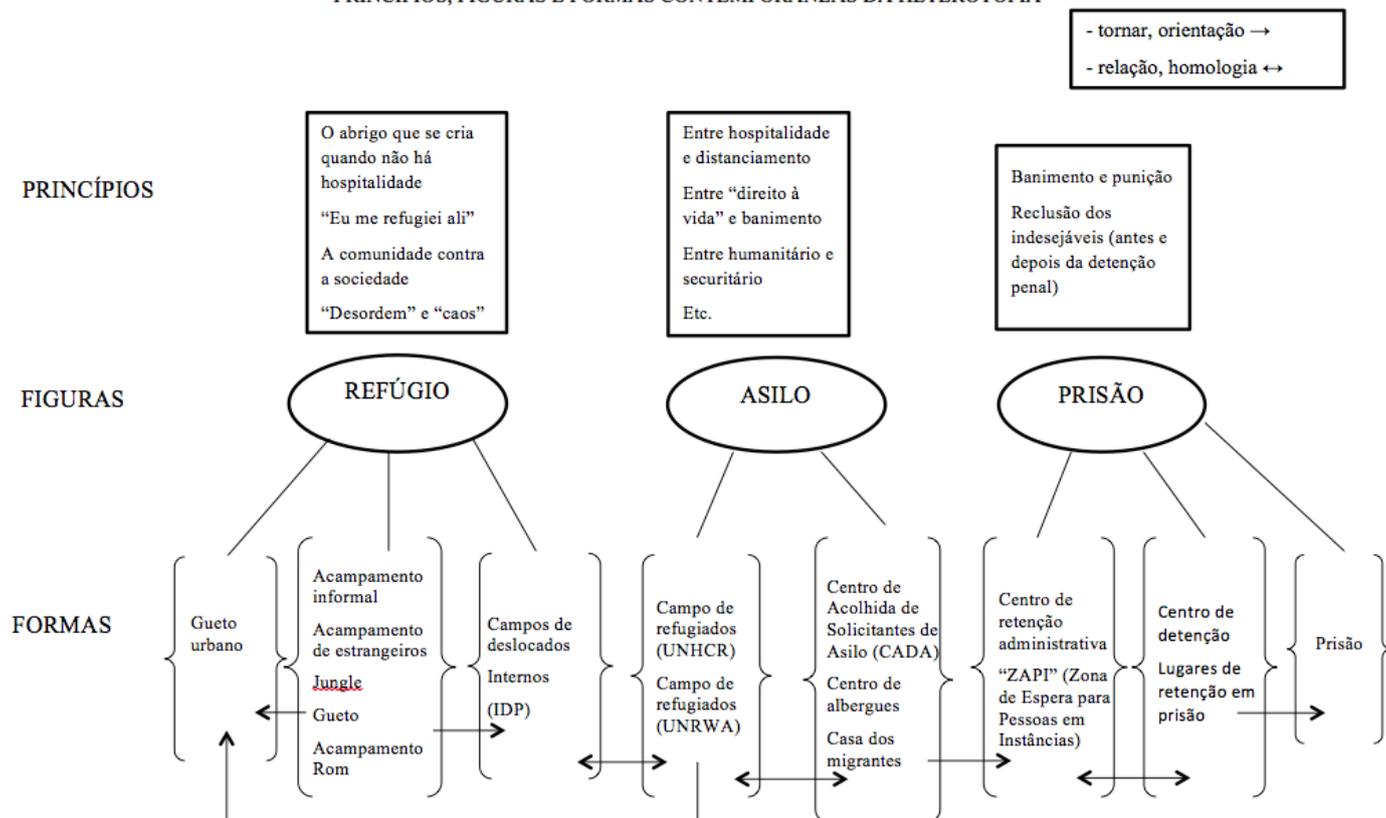
Vê-se que um regime político e jurídico de exceção está associado a essa extraterritorialidade. Do ponto de vista do poder soberano que decreta a heterotopia, a ficção do fora é uma pura miragem sem pensamento próprio nem identidade: seu espaço real está ocupado pelo “dentro” de um outro Estado, ou então por um artefato material ou jurídico no seio daquele que exclui. Dito de outra forma, os “fechados do lado de fora” são na verdade “colocados à distância dentro”. É num duplo constrangimento entre um dentro inacessível e um fora sem substância que o biopoder constitui seu artefato – os objetos barco, ilha ou campo como lugar de confinamento e lugar de vida. Esse parece se colocar no meio do vazio, e contudo ele está sempre “colado” à fronteira de uma ordem social e nacional. Porém, quaisquer que sejam seus gestores efetivos (humanitário, administrativo ou comunitário), os espaços assim colocados na heterotopia têm por característica comum afastar, atrasar ou suspender qualquer reconhecimento de uma igualdade política entre os ocupantes desses espaços outros e dos cidadãos comuns: existe um regime de exceção político associado a esses espaços e colocados em prática pela ficção de extraterritorialidade. Uma porta, um fosso, uma barreira ou um portal devem sempre ser ultrapassados para integrar esse modo de vida à parte. O distanciamento pode ser decretado para isolar em algum lugar uma “crise” (os efeitos específicos de uma doença ou de uma guerra) ou um “desvio” (delinquência social ou situação “irregular”): é o que funda as clínicas psiquiátricas, as prisões ou as casas de repouso enquanto heterotopias, segundo Foucault (1984: 756). Um regime extrapolítico, fora da política, define a gestão das populações colocadas e controladas no seio desses espaços e segundo atribuições categoriais exclusivas: pessoas que uma administração define como anormais, velhas, refugiadas, vulneráveis, delinquentes, inválidas, etc., se encontram assim identificadas e reagrupadas à distância. Mas fixando-as e reagrupando-as em coletivos, esses espaços outros fazem de seus ocupantes párias duradouros, socialmente “outros”.

Assim, à exceção no plano jurídico e político, à extraterritorialidade no plano da organização dos espaços, dos lugares e das fronteiras, está associado um terceiro termo, a exclusão, definida do ponto de vista de seu (não-) lugar dentro da estrutura social e estatal. Os primeiros espaços onde o refúgio auto-estabelecido vai se abrigar são os interstícios, as construções abandonadas, os terrenos vagos, as florestas (ou fragmentos de floresta no quadro urbano), os cais. O estado de abandono desses espaços confirma e redobra a ausência de cidadania territorial daqueles que os

ocupam: nem o Estado do qual eles têm a nacionalidade, nem aquele de seu exílio garantem o exercício localizado de uma cidadania nos lugares liminares onde eles se encontram, ou os garantem apenas a vida como proteção. É aqui que se apoia a retórica humana do “direito à vida”, sobre o fio tênue que separa o “fazer viver” e o “deixar morrer”, e que torna aceitável ou até invisível, na democracia, a exclusão dos direitos sociais do cidadão que caracteriza os indesejáveis: “Nós somos fora da lei, ninguém o sabe, e porém cada um nos trata como tais” (Kafka 2008: 62, Agier 2011). Os acampamentos informais e “clandestinos”, produtos derivados da rejeição, juntam-se então aos campos, zonas e centros oficiais, humanitários ou administrativos, que são seu produto direto. Seus ocupantes são socialmente excluídos, o que não impede um uso pontual e geralmente não oficial de sua força de trabalho na margem, em certos setores de grande consumo de trabalho ocasional e clandestino, como o pequeno comércio, o emprego doméstico, a construção ou o trabalho agrícola. A heterotopia nem sempre é sinônimo de inatividade econômica, e da condição extraterritorial e excepcional existe também para todos os fins úteis, e especialmente para facilitar um uso ilegal da força de trabalho de carácter sazonal, temporário, etc., daquelas e daqueles que são mantidos à distância⁴.

Prisão, asilo, refúgio. Figuras contemporâneas da heterotopia

A implementação do biopoder nas heterotopias constrói um limite cada vez mais ancorado: uma margem urbana, uma margem do Estado, um limite do humano. Para encontrá-las na pesquisa, podemos reconhecer as heterotopias contemporâneas pela forma como elas associam essas características de extraterritorialidade, de exceção e de exclusão. A partir disso, é possível precisar as coisas e associar diferentes formas e figuras do afastamento e do limite. Indiretamente, elas designam os terrenos de pesquisa sobre as heterotopias contemporâneas. Três figuras de referência permitem encontrá-las: são elas a prisão, o asilo, o refúgio. Elas apresentam uma estreita relação umas com as outras, ao mesmo tempo porque representam todas as três uma forma de reclusão de seus ocupantes (“fechados para fora”), como também porque são marcados pela ambivalência que as liga: a gestão dos indesejáveis se encontra na população das prisões, o aprisionamento se encontra no asilo para uma parcela, o asilo é para alguns um refúgio. Essas figuras estão presentes, encarnadas em diferentes formas reais de espaços à parte, espaços outros que se tornam todos mais ou menos rapidamente os espaços dos outros. A forma da prisão num extremo, e a do gueto urbano em outro, representam os dois polos limite em direção aos quais tende o sentido dessas heterotopias. É ao menos o que se observa hoje nesses lugares sempre que se possa fazer uma etnografia comparativa e integrada. Representa-se esse conjunto articulado de figuras e formas no gráfico abaixo:



Alguns comentários para sustentar esse gráfico. A prisão representa um primeiro modelo nessa paisagem global; ela é um polo ao mesmo tempo extremo e ambivalente para pensar em geral o sentido e as práticas da reclusão dos indesejáveis. De fato, a prisão é em geral o lugar de uma punição e de um banimento, mas também, nas prisões contemporâneas, ela se tornou o espaço de gestão das populações indesejáveis: os tempos de reclusão aumentam, essencialmente antes e depois do tempo de cumprimento da pena, ou seja, fora do direito penal, exatamente como a demografia da população carcerária aumentou sensivelmente nos últimos anos, a tal ponto que a prisão aparece hoje como uma das formas de reclusão dos indesejáveis, particularmente na França e nos Estados Unidos, dois países onde a prisão confina os estrangeiros e os excluídos⁵. Além disso, no quadro da política europeia, e em particular da francesa, de retenção e expulsão dos estrangeiros indesejáveis, a prisão também se tornou o lugar onde se realiza a retenção dos estrangeiros “em situação irregular” enquanto faltam lugares no centro de retenção (Beaulieu-Garnier 2010). Enfim, os centros de retenção administrativos na França (ou centros de detenção na maioria dos outros países europeus), ou ainda as Zonas de espera de pessoas em instância (ZAPI, em francês), se não pertencem a um sistema penal, são de qualquer forma lugares de reclusão administrativa sob controle policial.

A figura do asilo representa um segundo modelo simbolicamente forte, mas também ambivalente: o asilo é o acolhimento e a porta de acesso ao mundo comum, mas também o próprio lugar de reclusão, e de distanciamento de um indesejável (louco, idoso ou estrangeiro). O asilo que é dado tem o mesmo nome que o asilo que fecha. O asilo, em seus muros, é assim a implementação de uma ficção extraterritorial no próprio seio das cidades. É o que aproxima os mundos vividos dos Centros de acolhimento para solicitantes de asilo na França (CADA, em francês) (Kobelinsky 2010), e os campos de refugiados do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) na África ou na Ásia. E é o que explica o mesmo mal-estar do qual ressentem os trabalhadores sociais que intervêm nos CADA e os trabalhadores humanitários nos campos de refugiados. Em sua vida interna, as formas materiais e sociais advindas desse princípio ambivalente do asilo são lugares de tensão, conflito ou mal-estar, pois os atores (abrigados/fechados e intervenientes) são mantidos, numa temporalidade suspensa, na incerteza das regras comuns de sua existência.

Enfim, a figura do refúgio age na justificativa e na gestão dos campos de refugiados, já que, viu-se que advém largamente do asilo dos banidos, do afastamento da territorialidade, da lei e da sociedade dos Estados-nação, mas age também e essencialmente sob a forma do acampamento “auto-organizado”. Isso diz respeito aos campos de IDP (Internally Displaced Persons): lugares de refúgios estabelecidos por deslocados internos (pessoas que deixaram seu próprio lugar de residência mas não atravessaram a fronteira nacional), são acampamentos que vêm chegar, geralmente numa segunda fase, organizações humanitárias e eventualmente da ONU, para ajudá-los, e para reagrupá-los, deslocá-los até outro campo, etc. Enfim, os acampamentos informais de migrantes (“jungles”, “guetos”, etc.) podem ser aproximados de figuras mais antigas de auto-instalações à margem das cidades, geralmente toleradas, tais como os acampamentos de estrangeiros na África, ou os acampamentos roms na Europa.

Como sugerem esses sucintos comentários, o problema para a análise foucaultiana é que o espaço outro é, mas não é apenas o artefato do biopoder. Num outro campo de realidade construída, o da experiência sensível e da análise situacional, trata-se, no limite, de um lugar de socialização emergente. Certamente é difícil imaginar o “fazer cidade” dos campos de refugiados e deslocados, em particular na África ou no Oriente Médio (Agier 2008), se desenvolver em algum centro de retenção na Europa... Mas inversamente, não se imagina o suficiente a restrição externa (um biopoder que agora, longe da cidade, mantém e tolera estrangeiros que vão se fixar ali talvez por muito tempo) na definição do acampamento auto-estabelecido e do

gueto. Como se o gueto fosse uma escolha comunitária intrínseca, interna e advinda de uma problemática da identidade. Não só a distância do Estado (Wacquant 2006), e nem a etnia, a raça ou a religião definem o gueto, mas mais ainda: é precisamente a expressão da potência governamental definir seu limite, e então definir a distância do Estado. Em quê as “cidades fora da lei”, segundo os temas de um dos líderes do acampamento afegão de Patras na Grécia (Agier e Prestianni 2011), estão “fora” se não por decisão do Estado? É o Estado distante que favorece, até mesmo encoraja a alternativa comunitária à margem, e assim, in fine, organiza tanto quanto legitima uma forma social e política de “guetoização” dos espaços da ban-lieu⁶: espaços do banimento e do banido, mantidos à distância e no limite, tanto da cidade como do Estado. Esse último localiza sua própria margem, seu “fora”, e nesse fora, circunscreve e fecha qualquer ideia de uma alteridade somente definida por dissecação e separação, por distância e por oposição à Cidade e ao Estado. Assim o gueto, mais genericamente a “margem” urbana só é uma margem ou um limite quando ela está à margem do Estado e dos direitos sociais comuns. Aí ainda, a extraterritorialidade tem uma estreita relação de sentido com a exceção e a exclusão.

É portanto uma vida arriscada, e deve-se reconhecer que aqueles que a vivem não se espantam com a indiferença política e os ataques policiais recorrentes contra os quais se confrontam a cada dia. Eles riem disso tanto quanto sofrem por isso, “brincam” com isso tanto quanto sofrem por causa disso. Deve-se ver uma forma de objetivação e de afirmação do sujeito nessas auto-designações que se escutam entre os ocupantes dos acampamentos encontrados no campo da pesquisa sobre os deslocados, refugiados e migrantes clandestinos, como “gueto”, “jungle”, ou “cidade fora da lei”. Esses termos dão um sentido próprio e assumido (mas não “positivo”, no sentido em que seriam desejáveis) no lugar que ocupam e habitam.

À imagem dessas piadas, auto-degradações e outras manifestações geralmente apresentadas de maneira dramática, observa-se nesses terrenos que a experiência desconstrói a “realidade” do biopoder. Seria tentador dizer simplesmente que a realidade “se recupera” e empurra o biopoder em direção à ficção, se não fosse de fato e mais exatamente um conflito de realidades. Mas a desconstrução da realidade que ele instaura não significa também a não-verificação do biopoder. Significa a possibilidade sobre esses próprios lugares do limite e do limiar, num espaço-tempo liminar, de um agir político por definição imprevisível.

Notas

1. Uma antropologia do sujeito supõe uma reflexão que aqui sairia da nossa proposta, permitindo entender as consequências da profunda divergência entre, de um lado uma “subjetivação” no sentido foucaultiano, que nos remete em realidade à sujeição, ou seja ao assujeitamento dos corpos e das categorias identitárias de um poder soberano, numa perspectiva que permanece muito estruturalista, e por outro lado uma subjetivação no sentido do sujeito de fala, segundo uma análise situacional, do momento e do movimento de emancipação do qual o sentido político se constrói contra a designação identitária e contra a ordem do biopoder, e assim, no limite, como uma anti-estrutura. Não é surpreendente que essa anti-estrutura tome por vezes a linguagem da comunidade contra a sociedade, e é até mesmo uma figura bastante clássica na antropologia, das iniciativas de revolta e de recusa. O sentido da performance do sujeito difere totalmente a partir dessa bifurcação entre estrutura e situação.
2. [N.A.] Aqui, cidade é utilizada no seu sentido político, a “ágora” de Atenas, a cidade democrática.
3. “As heterotopias” (conferência radiofônica, France Culture, 7-21 de dezembro de 1966) in Foucault (2009:36).
4. A articulação dos pontos de vista da gestão das populações e dos territórios por um lado, e por outro lado a gestão e superexploração da força de trabalho estrangeira, ainda deve ser feita. Ver nesse ponto as pesquisas e reflexões da obra coletiva recentemente organizada por Alain Morice e Swanie Potot (2010).
5. As pesquisas recentes mostram o desenvolvimento de uma “prisão para os pobres” nos Estados Unidos e de uma prisão para os indesejados na França, onde se trata cada vez mais de uma questão de “reclusão” e de distanciamento fora do quadro penal propriamente dito (Wacquant 2004, Combessie 2009).
6. [N.T.] O autor faz um jogo de palavras com a “banlieue”, que em francês significa “periferia”, juntando duas palavras: “ban” (banimento) e “lieu” (lugar). Ele diferencia e ao mesmo tempo aproxima a periferia e o espaço do banimento.

Referências bibliográficas

Giorgio Agamben (1995). *Moyens sans fins, Notes sur la politique*, Paris, Rivages.

Giorgio Agamben (1997). *Homo sacer. Le pouvoir souverain et la vie nue*, Paris, Seuil.

Michel Agier (2011). *Le couloir des exilés. Être étranger dans un monde commun*, Bellecombe-en-Bauges, éditions du Croquant.

Michel Agier, (2008). *Gérer les indésirables. Des camps de réfugiés au gouvernement humanitaire*, Paris, Flammarion.

Michel Agier et Sara Prestianni (2011). « Je me suis réfugié là ! ». *Bords de routes en exil*, Paris, éditions Donner lieu.

Hannah Arendt (1995), *Les Origines du totalitarisme. III — Le système totalitaire*, Paris, Fayard, coll. « Points ».

Émilie Beaulieu-Garnier (2010), *Étrangers derrière les barreaux. La prison dans le dispositif de mise à l'écart des étrangers indésirables en France*, Mémoire de Master (dir : M. Agier), Paris, EHESS.

Marc Bernardot (2008). *Camps d'étrangers*, Paris, éditions du Croquant, collection « Terra ».

Alain Brossat (2008). « L'espace-camp et l'exception furtive », *Lignes*, n° 26, p. 17-19.

Alain Brossat (2010). *Droit à la vie?*, Paris, Seuil.

Marie-Claire Caloz-Tschopp (2000). *Les sans État dans la philosophie d'Hannah Arendt*, Paris, Payot.

Philippe Combessie (2009), *Sociologie de la prison*, La Découverte.

Michel Foucault (1984). « Des espaces autres », in *Dits et Écrits*, tome IV, Gallimard, p. 752-762.

Michel Foucault (1997). *Il faut défendre la société*, Cours au Collège de France, 1975-76, Hautes études, Gallimard/Seuil.

Michel Foucault (2009). *Le corps utopique, Les hétérotopies* (textes inédits suivis d'une présentation de Daniel Defert), Nouvelles éditions Lignes.

Katia Genel (2004). « Le biopouvoir chez Foucault et Agamben. », *Methodos*, 4, <http://methodos.revues.org/131>

Franz Kafka (2008). *Journal intime (1945)*, Paris, Payot.

Carolina Kobelinsky (2010). *L'accueil des demandeurs d'asile : Une ethnographie de l'attente*, éditions du cygne.

Carolina Kobelinsky et Chowra Makaremi, dir. (2008). *Enfermés dehors. Enquêtes sur le confinement des étrangers*, éditions Le Croquant (collection Terra).

Alain Morice et Swanie Potot, dir. (2010). *De l'ouvrier immigré au travailleur sans papiers. Les étrangers dans la modernisation du salariat*, Karthala.

Maria Muhle (2006). « Le camp et la notion de vie », in O. Le Cour Grandmaison, G. Lhuilier et J. Valluy (dir.), *Le Retour des camps ? Sangatte, Lampedusa, Guantanamo...*, Paris, Autrement, p. 68-76.

Loïc Wacquant (2004). *Punir les pauvres*, Agone.

Loïc Wacquant (2006). *Parias urbains. Ghetto, banlieues, État*, La Découverte.